



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2955  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2026/2029, conforme Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/2025 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos previsto no inciso II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 6.221.273,00** (seis milhões, duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

**02.14 - Secretaria de Obras e Licenciamento Munic.**

02.14.01 - Obras e Engenharia

15.451.5005.1010 - Recapeam. E Reconstr. De Pavimentos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.14.01	14.451.5005.1010	4.4.90.51	5.100	6.221.273,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>6.221.273,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 6.221.273,00** (seis milhões, duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais), referentes aos convênios Federais nºS: **948147/2023/MIDR/CAIXA e 959343/2024/MIDR/CAIXA**.

CP

e